



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

*Exatidão na secretaria
do Poder Municipal, em
31 de maio de 1982,
no livro competente
de Japaratinga
Benedito*

Lei nº 131 de 31 de maio de 1982.

Abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O Crédito acima referido destina-se a aquisição de um veículo, caminhão basculante para os serviços da Prefeitura.

Art. 2º - As despesas correrão por conta do que determina os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 31 de maio de 1982.

Romualdo Buarque Bandeira
Romualdo Buarque Bandeira - Prefeito

Joaquim de Jesus Bandeira
Secretário de Administração

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 31 de maio de 1982, no livro competente.

Joaquim de Jesus Bandeira
Secretário de Administração